



Comissão Nacional para REDD+

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE JULHO DE 2020

Cria o Grupo de Trabalho Técnico sobre Salvaguardas.

A **COMISSÃO NACIONAL PARA REDD+ - CONAREDD+**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 3º do Decreto nº 10.144, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Técnico sobre Salvaguardas - GTT-Salv, com o objetivo geral de assessorar a CONAREDD+ quanto à consideração e respeito às salvaguardas de REDD+.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Técnico sobre Salvaguardas será responsável pelo desenvolvimento de seu plano de trabalho que incluirá as seguintes atividades:

I. Conceitualização das salvaguardas de REDD+ no Brasil, considerando o contexto nacional revisado;

II. Apoio à Secretaria Executiva da CONAREDD+ quanto à proposta de indicadores para monitoramento da consideração e respeito às salvaguardas de REDD+ no Brasil para o piloto de SISREDD+;

III. Apresentação de diretrizes para o estabelecimento de uma ouvidoria apta a receber questões relativas ao atendimento das Salvaguardas de REDD+ no Brasil.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Técnico sobre Salvaguardas, que será coordenado pela Presidência da CONAREDD+, deverá ser composto por no máximo cinco representantes, incluindo:

- I. um representante de povos indígenas
- II. um representante de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;
- III. um representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- IV. um representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- V. um representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Art. 4º Poderão participar de reuniões do Grupo de Trabalho Técnico, convidados identificados pelos membros do GTT, para apoiar os trabalhos daquela reunião.



Comissão Nacional para REDD+

Art. 5º O Grupo de Trabalho Técnico terá prazo de vigência de um ano, a contar da data de sua primeira reunião.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Álvaro Pereira Lute
Presidente da CONAREDD+